



Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer. - S.M.J.

M. Nova/CE., em 15 de Fevereiro de 2024.

Paulo Suderlan Raulino Girão
PAULO SUDERLAN RAULINO GIRÃO
Procurador Jurídico - CMMN

REQUERIMENTO Nº 031/2024

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CEARÁ.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
Em 15 de Fevereiro de 2024.

Raquel Menezes Girão
Raquel Menezes Girão
1ª Secretária da CMMN

REQUER da SESA, que realize a limpeza nas dependências da antiga Escola de Educ. Bás. João Cândido de Sousa, localizada no Sítio Aroeira - Distrito de Juazeiro, visto que o referido local será utilizado para atendimento médico, na forma que indica.

Diante disso, a Vereadora infra assinada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência, antes ouvido o Plenário, que este Poder interceda junto a Secretaria da Saúde de Morada Nova-Ceará (SESA), a fim de que possa viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 15.02.2024.

Naiara Carneiro Castro
Naiara Carneiro Castro
Vereadora/Requerente -

